



PROCESSO Nº	8.207-4/2016
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR	ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

SUMÁRIO

I.	Relatório	3
1	ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4
2	PEÇAS DE PLANEJAMENTO	4
2.1	Plano Plurianual – PPA	4
2.2	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	4
2.3	Lei Orçamentária Anual – LOA	5
2.4	Créditos Adicionais	5
2.5	Histórico do orçamento do Município	5
3	RECEITA CONSOLIDADA	6
4	DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	8
5	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	9
5.1	Balanco Orçamentário	9
5.2	Balanco Financeiro	10
5.3	Balanco Patrimonial	10
6	LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS	10
6.1	Educação	10
6.1.1	Ensino	10
6.1.2	FUNDEB	11
6.2	Saúde	12
6.3	Pessoal	12
6.4	Repasse para o Poder Legislativo	13
7	RESULTADO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	14
7.1	Educação	14
7.2	Saúde	15
8	TRANSPARÊNCIA	16
8.1	Audiências Públicas	16
8.1.1	Análise irregularidade DB08	17
8.1.2	Análise pela Secex da defesa apresentada	18
8.1.3	Posicionamento Ministério Público de Contas	19
8.2	Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais	19



8.3	Conselhos	19
9	PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	20

PROCESSO Nº	8.207-4/2016
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL



INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
GESTOR	ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Paranaíta, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do gestor, Sr. Antônio Domingo Rufatto, prestadas em cumprimento ao art. 71, II c/c art. 75, ambos da Constituição Federal, art. 212 da Constituição Estadual e art. 29, III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno – TCE/MT).

2. A contabilidade do Município esteve sob a responsabilidade do Sr. Itagiba Dela Justina – CRC/MT 006.689/O-0, e a Unidade de Controle Interno do Sr. Francis Regis Leon Miron.

3. A análise dos documentos e informações realizada pela unidade instrutória da Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria resultou no relatório preliminar de auditoria, o qual apontou a ocorrência de 01 (uma) irregularidade de natureza grave nas contas em apreço.

4. Devidamente citado para conhecimento e manifestação acerca da impropriedade elencada no Relatório de Auditoria Preliminar, o gestor apresentou sua manifestação e documentos, cuja análise pela equipe de instrução da Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria concluiu pelo saneamento do apontamento descrito no Relatório Técnico Preliminar.

5. Quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e resultado das políticas públicas, bem como do cumprimento das normas legais e constitucionais, destacam-se os seguintes aspectos:



1. ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6. A estrutura político-administrativa do Município de Paranaíta – MT é composta pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranaíta e Câmara Municipal de Paranaíta – MT.

2. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

2.1 Plano Plurianual – PPA

7. O PPA do Município de Paranaíta para o quadriênio 2014 a 2017, instituído pela Lei nº 741/2013, foi protocolado tempestivamente sob o nº 305863/2013, em 06/09/2013, em conformidade com o disposto no art. 166, II da Resolução Normativa nº 14/2007 – TCE/MT, que estabelece o seu encaminhamento a este Tribunal até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

8. A LDO do Município de Paranaíta, para o exercício de 2016, instituída pela Lei nº 883/2015, foi protocolada tempestivamente sob o nº 274470/2015, em 08/12/2015, portanto, de acordo com o disposto no art. 166, II, da Resolução Normativa nº 14/2007 – TCE/MT, que estabelece o seu encaminhamento a este Tribunal até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

2.3 Lei Orçamentária Anual – LOA

9. A LOA do Município de Paranaíta, para o exercício de 2016, instituída pela Lei nº 884/2015, publicada em 17/11/2015, e protocolada sob o nº 275514/2015, em 09/12/2015, portanto, de acordo com o disposto no art. 166, I, da Resolução Normativa nº 14/2007 – TCE/MT, que estabelece o seu encaminhamento a este Tribunal até 15 de janeiro de cada ano.



10. Conforme Relatório Técnico Preliminar da unidade de instrução, a LOA estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 58.500.000,00 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil reais).

2.4 Créditos Adicionais

11. Foram realizadas alterações no Orçamento do Município de Paranaíta mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias e o corresponde orçamento final, conforme se observa:

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSDIPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 58.500.000,00	R\$ 14.500.706,56	R\$ 4.460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.900.706,56	R\$ 61.560.000,00	5,23%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.

2.5 Histórico do orçamento do Município

12. Da análise da série histórica entre as legislações orçamentárias do município, entre o período de 2012 a 2016, tem-se o aumento da estimativa das receitas:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	R\$ 30.000.000,00	R\$ 50.000.000,00	R\$ 52.500.000,00	R\$ 57.500.000,00	R\$ 58.495.000,00
Variação %	-	166,66%	105,00%	9,52%	1,73%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

3. RECEITA CONSOLIDADA

13. Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 58.495.000,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais), sendo arrecadado o montante de R\$ 50.235.597,19 (cinquenta milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), conforme demonstrado no Quadro 5.1 do Anexo 5.



Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 57.380.000,00	R\$ 50.394.866,65	87,82%
Receita Tributária	R\$ 7.100.000,00	R\$ 6.395.965,54	90,08%
Receita de Contribuições	R\$ 1.205.000,00	R\$ 1.546.577,47	128,34%
Receita Patrimonial	R\$ 2.203.000,00	R\$ 2.946.487,01	133,74%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 845.000,00	R\$ 1.005.210,37	118,96%
Transferências Correntes	R\$ 45.202.000,00	R\$ 38.064.442,88	84,21%
Outras Receitas Correntes	R\$ 825.000,00	R\$ 436.183,38	52,87%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.475.000,00	R\$ 2.037.015,48	58,61%
Alienação de bens	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 3.430.000,00	R\$ 2.037.015,48	59,38%
Operação de crédito	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 60.855.000,00	R\$ 52.431.882,13	86,15%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.760.000,00	-R\$ 3.966.555,86	105,49%
Deduções da receita tributária	-R\$ 140.000,00	-R\$ 83.529,75	59,66%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	-R\$ 29.352,02	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 3.584.000,00	-R\$ 3.852.251,77	107,48%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 36.000,00	-R\$ 1.422,32	3,95%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 57.095.000,00	R\$ 48.465.326,27	84,88%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.770.270,92	126,44%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 58.495.000,00	R\$ 50.235.597,19	85,88%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

14. Do total acima apresentado, R\$ 6.719.772,53 (seis milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) corresponderam à arrecadação da receita tributária própria, conforme demonstrado no quadro abaixo:



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 6.670.000,00	R\$ 6.082.664,59	90,51%
IPTU	R\$ 290.000,00	R\$ 232.515,69	3,46%
IRRF	R\$ 450.000,00	R\$ 704.076,33	10,47%
ISSQN	R\$ 5.790.000,00	R\$ 4.487.216,67	66,77%
ITBI	R\$ 140.000,00	R\$ 658.855,90	9,80%
Taxas	R\$ 290.000,00	R\$ 229.771,20	3,41%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 180.000,00	R\$ 289.250,51	4,30%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 58.000,00	R\$ 45.044,17	0,67%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 453.000,00	R\$ 59.005,79	0,87%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 192.000,00	R\$ 14.036,27	0,20%
TOTAL	R\$ 7.843.000,00	R\$ 6.719.772,53	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

15. A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 13,86%, conforme demonstrado abaixo:



Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	R\$ 40.592.712,32	R\$ 40.354.873,15	R\$ 44.231.212,80	R\$ 46.483.217,92	R\$ 46.428.310,79
Receita Tributária	R\$ 20.418.275,56	R\$ 18.030.330,28	R\$ 16.156.227,69	R\$ 12.929.757,40	R\$ 6.395.965,54
Receita de Contribuição	R\$ 8.499.913,54	R\$ 2.047.709,79	R\$ 2.226.006,93	R\$ 1.240.657,08	R\$ 1.546.577,47
Receita Patrimonial	R\$ 1.585.544,91	R\$ 636.280,01	R\$ 1.822.701,67	R\$ 2.294.494,73	R\$ 2.946.487,01
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 648.788,90	R\$ 805.330,43	R\$ 868.020,17	R\$ 976.462,02	R\$ 1.005.210,37
Transferências Correntes	R\$ 18.706.881,47	R\$ 20.864.030,24	R\$ 26.008.466,81	R\$ 32.481.195,10	R\$ 38.064.442,88
Outras Receitas	R\$ 5.175.547,24	R\$ 452.614,32	R\$ 266.929,75	R\$ 1.028.178,65	R\$ 436.183,38
Dedução	-R\$ 2.134.239,30	-R\$ 2.481.421,92	-R\$ 3.117.140,22	R\$ 4.467.527,06	-R\$ 3.966.555,86
Receitas de Capital	2.196.216,20	R\$ 937.690,90	R\$ 6.592.841,83	R\$ 6.670.889,60	R\$ 2.037.015,48
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 2.196.216,20	R\$ 937.690,90	R\$ 6.592.841,83	R\$ 6.670.889,60	R\$ 2.037.015,48
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 42.788.928,52	R\$ 41.292.564,05	R\$ 50.824.054,63	R\$ 53.154.107,52	R\$ 48.465.326,27
Receita Tributária Própria	R\$ 0,00	R\$ 18.635.401,15	R\$ 16.461.219,29	R\$ 13.500.358,69	R\$ 6.719.772,53
% de Receita Tributária Própria	0,00%	45,13%	32,38%	25,39%	13,86%
% Média de RTP	23,35%				

Parcela Própria (exercícios anteriores) e Sistema Apilo (exercício atual)

4. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

16. Para o exercício sob análise, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 61.560.000,00 (sessenta e um milhões e quinhentos e sessenta mil reais), sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 48.601.143,60 (quarenta e oito milhões, seiscentos e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

17. Consoantes os valores destacados, apresenta-se a seguir quadro detalhado por Grupo de Despesas:



Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas correntes	R\$ 24.565.756,43	R\$ 32.341.554,49	R\$ 39.514.400,17	R\$ 36.686.713,22	R\$ 41.943.963,81
Pessoal e encargos sociais	R\$ 13.095.659,15	R\$ 18.059.752,06	R\$ 20.866.105,68	R\$ 19.559.244,95	R\$ 22.383.725,36
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.454,13	R\$ 3.402,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 11.467.643,15	R\$ 14.278.400,11	R\$ 18.648.294,49	R\$ 17.127.468,27	R\$ 19.560.238,45
Despesas de Capital	R\$ 15.602.587,66	R\$ 6.588.142,00	R\$ 6.822.299,73	R\$ 10.930.936,30	R\$ 4.879.179,13
Investimentos	R\$ 15.226.808,83	R\$ 6.284.464,57	R\$ 6.686.255,25	R\$ 10.826.783,30	R\$ 4.856.140,93
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 375.778,83	R\$ 303.677,43	R\$ 136.044,48	R\$ 104.153,00	R\$ 23.038,20
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 939.743,18	R\$ 1.071.013,83	R\$ 532.358,45	R\$ 1.450.233,79	R\$ 1.778.000,66
Total das Despesas	R\$ 41.108.087,27	R\$ 40.000.710,32	R\$ 46.869.058,35	R\$ 49.067.883,31	R\$ 48.601.143,60
Variação - %		-2,69%	17,17%	4,69%	-0,95%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.1 Balanço Orçamentário

18. No que tange ao histórico da execução orçamentária do Município, verificamos os seguintes dados:

	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Arrecadada	R\$ 42.788.928,52	R\$ 41.290.943,05	R\$ 50.824.054,63	R\$ 52.983.499,70	R\$ 45.448.108,86
Despesas Realizadas	R\$ 41.108.087,27	R\$ 40.000.710,32	R\$ 46.869.058,35	R\$ 46.385.942,52	R\$ 45.237.210,55
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 1.680.841,25	R\$ 1.290.232,73	R\$ 3.954.996,28	R\$ 6.597.557,18	R\$ 210.898,31

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fls. 17

19. Considerando os quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2016, averiguou-se que a receita arrecadada foi maior que a despesa realizada, indicando **superávit** na execução orçamentária:

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 45.448.108,86
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 45.237.210,55
QREO	A/B	1,004

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fls. 18

5.2 Balanço Financeiro



20. Ao examinar o índice que avalia a capacidade financeira para pagamentos dos restos a pagar inscritos no exercício em exame e nos anteriores, a unidade técnica constatou que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar (Processados e Não Processados) há R\$ 7,065 de disponibilidade financeira, excetuando RPPS:

A	Disponibilidade Bruta - Exceto RPPS	R\$ 4.150.094,78
B	Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 125.508,97
D	Restos a Pagar não Processados - Exceto RPPS	R\$ 444.560,91
C	Restos a Pagar Processado - Exceto RPPS	R\$ 125.073,23
QDF	$(A-B)/(C+D)$	7,065

5.3 Balanço Patrimonial

21. O Balanço Patrimonial indica que houve superávit financeiro no montante de R\$ 3.454.951,67 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme se extrai do Quadro 4.5 do Anexo 4 do Relatório Técnico Preliminar.

22. Outrossim, verifica-se do quociente da situação financeira, exceto RPPS, que para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo o Município possui R\$ 5,970 no ativo financeiro.

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.150.094,78
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 695.143,11
QSF	A/B	5,970

Fonte: Relatório Técnico Preliminar – fls. 22

6. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

6.1 Educação

6.1.1 Ensino

23. Analisando a série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2012/2016, nota-se que a administração municipal de Paranaíta vem cumprindo a exigência constitucional:



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	26,77%	25,74%	35,37%	27,65%	35,37%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF))

24. No exercício de 2016, o Município aplicou o montante de R\$ 8.974.135,67 (oito milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) na manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondente a 35,37% da receita base de R\$ 25.372.167,03 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e três centavos), atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece a destinação de percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Receita Base = R\$ 25.372.167,03

Aplicação	Valor- aplicado R\$	% aplicado s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	R\$ 8.974.135,67	35,37%	25	Regular

6.1.2 FUNDEB

25. Quanto à receita do FUNDEB, constatou-se a arrecadação de R\$ 6.137.489,04 (seis milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), sendo destinado o valor de R\$ 4.743.799,19 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério, do ensino fundamental e infantil, o que correspondeu a 77,29% da receita do fundo, demonstrando o cumprimento do percentual mínimo de 60%, estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.424/1996 e artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
R\$ 6.137.489,04	R\$ 4.743.799,19	77,29%	60,00	Regular

6.2 Saúde

26. Na área da saúde, verificou-se a aplicação de R\$ 8.391.513,22 (oito milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos) em ações



e serviços públicos de saúde, que correspondeu a 32,88% dos recursos oriundos da arrecadação dos impostos, cumprindo ao limite mínimo de 15% estabelecido no artigo 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% aplicado	Limite Mínimo (%)	Situação
R\$ 25.519.652,95	R\$ 8.391.513,22	32,88%	15,00%	Regular

27. Da análise do histórico de aplicação de recursos na área da saúde, verificou-se:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	27,49%	24,00%	36,31%	23,45%	32,88%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

6.3 Pessoal

28. O gasto total com pessoal do Município totalizou R\$ 22.066.988,81 (vinte e dois milhões, sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) correspondendo a 49,58% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

29. O gasto com o pessoal do Poder Executivo Municipal perfaz o montante de R\$ 20.811.706,60 (vinte milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 46,76% da RCL do Município, em obediência ao limite máximo de 54% previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

30. Outrossim, a despesa total com pessoal do Poder Legislativo totalizou o valor de R\$ 1.255.282,21 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondente a 2,82% da RCL, cumprindo, assim, ao limite máximo de 6% da RCL estabelecido no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.



RCL = R\$ 44.507.354,59

Poder	Valor no exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	R\$ 20.811.706,60	46,76%	54	Regular
Legislativo	R\$ 1.255.282,21,	2,82%	6	Regular
Município	R\$ 22.066.988,81	49,58%	60	Regular

6.4 Repasse para o Poder Legislativo

31. O montante repassado ao Poder Legislativo de Paranaíta totalizou a importância de R\$ 2.339.164,24 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 6,95% da somatória da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159 da CF, efetivamente arrecadadas no exercício anterior, obedecendo o limite máximo de 7% estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Valor Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% repassado	Limite Máximo %	Situação
R\$ 33.636.929,80	R\$ 2.339.164,24	6,95%	7,00%	Regular

Fonte: Anexo 9 – Quadro 9.2 – Índices e Limites Câmara Municipal

7. RESULTADO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

7.1 Educação

32. Quanto aos resultados apurados nas políticas públicas realizadas na área da educação, o Município de Paranaíta alcançou os seguintes resultados:



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015)	54,95	60,37	1	I	43,23	0	I	39,64%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	7,10	4,30	1	I	8,90	0	I	-51,68%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	12,90	8,50	1	I	7,90	1	I	7,59%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	1,30	0,00	1	I	0,20	1	I	-100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	4,30	0,60	1	I	0,20	1	I	200,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	16,00	9,30	1	I	7,70	1	I	20,77%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	53,80	50,00	0.5	I	50,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	50,50	50,00	0.5	I	50,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	54,74	0,00	1	I	66,66	0	I	-100,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	51,47	50,00	0.5	I	66,66	0	I	-25,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

33. Comparando o índice total dos indicadores analisados, percebe-se que dos 10 (dez) indicadores avaliados, o Município de Paranaíta-MT encontra-se acima da média brasileira em 7 (sete) indicadores.

34. Os indicadores Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015), Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015) e Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015) obtiveram índice abaixo da média nacional.

35. Analisando os indicadores em relação ao seu próprio desempenho, observa-se que houve piora nos seguintes indicadores: Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015); e Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015); e Distorção Idade – Série – Rede Municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2015).



36. Analisando a série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2012/2016, verifica-se o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	79,65%	62,82%	94,03%	89,25%	77,29%

Parâcer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

7.2 Saúde

37. Quanto aos resultados das políticas públicas realizadas pelo Município de Paranaíta na área da saúde, verificam-se os seguintes escores:

INDICADORES	RESULTADOS – AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS AVALIAÇÃO 2015			Variação 2015/2014
	MEDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014)	6,81	12,42	0	I	32,05	0	I	-61,24%
Taxa de Mortalidade Infantil (2014)	12,90	18,63	0	I	32,05	0	I	-41,87%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014)	64,62	88,20	1	I	84,62	1	I	4,23%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	19,79	70,39	0	I	70,39	0	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório – Doença Cérebro-vascular (2014)	48,96	36,96	1	I	37,03	1	I	-0,18%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)	1,41	5,71	0	I	8,69	0	I	-34,29%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015)	0,42	0,76	1	I	0,36	0	I	111,11%
Taxa de Incidência de Dengue (2015)	806,43	9,52	1	I	9,66	1	I	-1,44%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2015)	32,20	19,03	1	I	84,62	0	I	-77,51%
Cobertura – Imunizações: Pentavalente (2015)	96,30	137,82	1	I	106,16	1	I	29,82%



38. Comparando o índice total dos indicadores analisados, percebe-se que dos 10 (dez) indicadores avaliados, o Município de Paranaíta – MT está acima da média brasileira em 6 (seis) indicadores.

39. Assim, restam 4 (quatro) indicadores que ensejam melhorias: Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014), Taxa de Mortalidade Infantil (2014), Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015) e Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)

8. TRANSPARÊNCIA

8.1 Audiências Públicas

40. Inicialmente a unidade de instrução informou que:

- Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF;

- O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF, configurando a seguinte irregularidade:

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período:
01/01/2016 a 31/12/2016**

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Conforme informação do Sistema Control-P não foi realizada audiência pública referente o processo de discussão das peças orçamentárias. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

1.2) De acordo com informações no sistema control-p não foram realizadas audiências pública para avaliação das metas fiscais. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

8.1.1 Justificativa da defesa



41. O gestor discordou dos apontamentos, informando, quanto ao item 1.1, que os comprovantes de realização das audiências públicas foram encaminhados a esta Corte de Contas via Sistema APLIC/CIDADÃO nas cargas especiais da LDO e LOA 2016.
42. Ressaltou que foram respeitados o princípio constitucional da publicidade, bem como as regras insculpidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pois houve a devida apresentação da Audiência Pública para elaboração e de discussão da LDO e LOA/2016, sendo realizada no dia 10/09/2015 às 16h, audiência pública conjunta para discussão do processo de elaboração do projeto da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para o período de 2016 e apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre 2015, portanto, dentro do prazo de elaboração e conforme bem determina o art. 48 da LRF.
43. Salientou que houve grande participação popular como pode ser verificado em documentos apresentados nas cargas especiais do APLIC LDO 2016 e LOA 2016, bem como nos documentos juntado em anexo, os quais comprovavam a devida realização das Audiências.
44. Quanto ao item 1.2, o gestor alegou que de acordo o artigo 63 da LRF, é facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes a optar por divulgar semestralmente os relatórios de gestão fiscal e que o Poder Executivo de Paranaíta-MT apresentou as audiências públicas relativas aos cumprimentos das metas fiscais SEMESTRAIS, dentro do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000).
45. Informou que, após optar pela divulgação e realização do Relatório de Gestão Fiscal de forma semestral, no dia 20/09/2016 houve a apresentação de audiência pública conjunta relativa a confecção e discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º Semestre 2016, e no dia 14/02/2017 audiência pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre 2016, ocasião em que todos os interessados tiveram acesso a todas as informações pertinentes, bem como manifestaram sobre os assuntos envolvidos.



46. O gestor ainda ressaltou que, respeitando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, sempre veiculou todas informações oficiais existentes em jornais de circulação local, AMM, site da Prefeitura e no portal da transparência.

8.1.2 Análise pela Secex da defesa apresentada

47. Diante dos argumentos apresentados pela defesa, a unidade de instrução entendeu pela descaracterização dos apontamentos, haja vista que ficou demonstrada a realização de audiência pública referente ao processo de discussão das peças orçamentárias em 10/09/2015, bem como da avaliação das metas fiscais, do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º semestre de 2016, no dia 20/09/2016 e do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º semestre de 2016, em 14/02/2017.

8.1.3 Posicionamento do Ministério Público de Contas

48. O Ministério Público de Contas acompanhou o entendimento instrutório, opinando pela descaracterização dos apontamentos.

8.2 Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme disciplina o art. 49 da LRF.

50. Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

51. Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

8.3 Conselhos



52. Consoante o Relatório Técnico Preliminar, foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos gestores de políticas públicas.

53. O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local, que é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

54. Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.

9. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

55. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.755/2017, da lavra do Procurador de Contas Alisson Carvalho de Alencar, opinou pela emissão de **Parecer Prévio Favorável** à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, referentes ao exercício de 2016, nos termos do art. 26, da Lei Orgânica do TCE/MT, sob a responsabilidade do Sr. Antônio Domingo Rufatto.

56. É o relatório.

Cuiabá, 22 de setembro de 2017.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme a Portaria nº 122/2017